FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO № 25/2022 - UASG 154041 - UFMA

Nº Processo: 23115.033015/2021-03.
Dispensa № 19/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA
UFMA. Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto
"avaliação da formação do professorado na américa latina e no caribe: garantia da
qualidade dos títulos de educação - elcafor".
Fundamento Legal: El 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 18/03/2022 a
17/05/2025. Valor Total: R\$ 193.856,74. Data de Assinatura: 14/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2022).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

TPCPS N.º 078/2022 PROCESSO N.º 23115.005035/2022-67. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Hewldson Reis Madeira. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 030/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.

TPCPS N.º 079/2022 PROCESSO N.º 23115.005032/2022-23. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Josiano César de Sousa. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 062/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.

ASSINATURA: 15 de março de 2022.

EDITAL № 51, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Universidade Federal do

Maranhão, comunica a quem possa interessar:

1- O período de pré-inscrição dos Processos Seletivos para a contratação de Professor Substituto, abertos por meio do Edital nº 47/2022, será prorrogado para até dia 22/02/2022 23/03/2022.
Os demais itens permanecem inalterados.

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

EXTRATOS DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 61 Extinção do Contrato nº 02/2020-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e PRISCILLA RIBEIRO MORAES REGO DE SOUZA, CPF: 842.717.283-49, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 19/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

16/03/2022.
TECPS № 85 Extinção do Contrato nº 215/2021-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e RODRIGO DA SILVA MAGALHÃES, CPF: 055.704.573-80, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 16/02/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022. TECPS № 060 Extinção do Contrato nº 01/2020-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e ULLIANA LOUREIRO SILVA, CPF: 011.830.297-30, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 05/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2022

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO № 11/2022 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Nº Processo: 23523.048645/2021-62.
Dispensa Nº 80/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.
Contratado: 00.257.769/0001-90 - LMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto:
Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a reforma e adequação das instalações físicas da unidade terapia intensiva neonatal - unidade materno infantil. Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigio: 29 - Inciso: VI. Vigência: 04/03/2022 a 30/08/2023. Valor Total: R\$ 933.549,70. Data de Assinatura: 04/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2022)

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC № 13/2022)

PREGAO ELETRONICO (RP SIDEC № 13/2022)

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/000496, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDEC 13/2022), PROCESSO 23523.051048/2021-15, homologado no dia 11 de março de 2022, com validade de 12 meses. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - ELITE ORTOPEDIA LTDA, CNPJ: 20.974.766/0001-84. Valor Global: R\$ 2.997.203,10.

JOYCE SANTOS LAGES Superintendente/HUUFMA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC № 15/2022)

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/000496, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDEC 15/2022), PROCESSO 23523.026160/2021-18, homologado no dia 10 de março de 2022, com validade de 12 meses. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - MEDICA HOSPITALAR COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.750.248/0001-93. Valor Global: R\$ 696.600,00.

JOYCE SANTOS LAGES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 4/2022 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Número do Contrato: 13/2018

Nº Processo: 23523.004638/2017-72.

Inexigibilidade. № 50/2017. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 09.032.626/0002-35 - AGFA DO BRASIL LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato huufma $n.^{\circ}$ 013/2018, in sidec 50/2017, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso ii da lei nº 8.666/93 e suas alterações.. Vigência: 13/03/2022 a 13/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 483.878.29. Data de Assinatura: 11/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2022)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2022 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Número do Contrato: 12/2021.
№ Processo: 23523.027372/2020-31.
Inexigibilidade. № 48/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 90.347.840/0048-81 - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato ebserl/huufma nº 012/2021 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/03/2022 a 09/03/2023, com fulcro no artigo 71 da lei nº 13.303/2016 e artigos 90, 91, 92 e 93 do regulamento de licitações e contratos da ebserh e reajuste do valor da avença com base no índice igp-di (índice geral de preços), em 5% (cinco por cento). Vigência: 09/03/2022 a 09/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.342,00. Data de Assinatura: 09/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2022).

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA № 15/2022

PROCESSO EBSERH SEI № 23523.009503/2022-61

PROCESSO EBSERH SEI Nº 23523.009503/2022-61

OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de material de Órteses, Próteses e Materials Especiais - OPME (Endoprótese hibrida. diâmetro de 24 a 40 mm, comprimento de 150/160mm e cuff de 70 mm. confeccionada com anéis de nitinol e Enxerto arterial inorgânico valvado - conduto valvado), conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.

OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO 18/03/2022, às 09:00, até 22/03/2022 às 23:59 horário de Brasilia/DF. Edital e demais informações disponíveis em http://licitacao.huufma.br

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo. doc, via internet exclusivamente, através do e-mail:

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: compras@huufma.br
Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Compras do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: E-mail: compras@huufma.br, Telefone (s): (98) 2109-1188/ 11189/ 6450/ 1245/ 6475.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA, CPNJ 15 126 427/0004-96

15.126.437/0004-96

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP: 65.020-070 - São Luís - Maranhão Tel./ Fax: (098) 2109-1188/ 2109-1189/ 2109-1245/ 2109-6475/ 2109-6450 E-mail: compras@huufma.br

São Luís (MA), 17 de março de 2022. GEYZYANNE LANNY SANTOS DE LIMA Chefe da Unidade de Compras

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação ao contrato nº 038/2017, rp sidec 10/2017, referente à convenção coletiva de trabalho 2021/2022 assinada entre o sindicato das indústrias metalúrgicas, mecânicas e de trabalho 2021/2022 assinada entre o sindicato das indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico e de refrigeração de são luis (patronal) e o sindicato dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, siderúrgicas e nas empresas mecânicas e de material elétrico de são luis (obreiro), sendo assinada e rubricada pelas partes envolvidas, nos termos previstos na alínea "d" do inciso ii do art. 65 da lei nº 8.666/93 e cláusula sétima - do reajuste do contrato em questão, conforme anexo i; e o reajuste de insumos e serviços sob demanda a partir de março de 2021 com a aplicação da alíquota: março/2020 a fevereiro/2021 - variação 12 meses ipca: 5,195280 %, bem como o pagamento de valores retroativos à empresa na ordem de r\$ 74.871,84 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme anexo ii e anexo iii.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2022).'

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 04/PROEG/UFMT/2022. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso- FUFMT e Associação Brasilis - Colégio Waldorf Brasilis. Objetivo: proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Curso de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório, junto à CONCEDENTE. Assinatura: 16/03/2022. Vigência: 02 anos. Assinam: Adelmo Carvalho da Silva, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFMT e pela Concedente, Marcelo Ambrosio Cintra/Representante Legal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 23108.110509/2019-85. Espécie: Contrato nº 003/UFMT/2022. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objetivo: serviços de apoio na gestão administrativa e financeira dos recursos necessários à execução do Projeto de Ensino Lato Sensu intitulado, "Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Musical Escolar na Contemporaneidade- Edumesc". Assinatura: 16/03/2022. Vigência: 24 meses. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da UFMT e Joanis Telamahos Zensudalto. Zervoudakis, Diretor Geral da Fundação Uniselva.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato n^{ϱ} 002/FUFMT/2021 em decorrência das alterações da CCT 2021/2021 da categoria.

(COMPRASNET 4.0 - 17/03/2022).'

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL № 1, DE 14 DE MARÇO DE 2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Computação do Campus de Cuiabá, os termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo para contratação de Professor Substituto, publicado no D.O.U. de 24/02/2022, seção 3, página 113, resolve:

I - Homologar o processo seletivo simplificado de provas para contratação de Professor SUBSTITUTO, conforme segue:

Área de Conhecimento	Resultado
Computação/Teoria da Computação	Não houve inscritos

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN CASSIANO SIMÕES

Diretor Adjunto do Instituto de Computação







A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Universidade Federal do Maranhão, comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas nas Leis nº 9.849, de 26.10.99 e nº 12.425, de 17.06.2011 e Decretos nº 4.748, de 16 de junho de 2003 e nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, e as Normas de Processo Simplificado, dispostas pela Resolução CONSEPE nº 1598, de 23 de junho de 2017, considerada parte integrante deste Edital, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os Seletivos Simplificados de Prova e Títulos referidos no Preâmbulo deste Edital serão regidos pela legislação vigente, pela Resolução nº 1598/2017 CONSEPE, de 23/06/2017, por este Edital e seus Anexos e sua operacionalização caberá à respectiva Subunidade para a qual a vaga foi alocada.
- 1.2 A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, nos termos da legislação vigente, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, conforme legislação vigente.
- 1.3 A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Legislação em vigor.
- 1.4 O professor contratado submetido ao regime de 20 (vinte) horas dedicará, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 10 (dez) horas semanais de aulas presenciais, e o submetido ao regime de 40 (quarenta) horas dedicará, no mínimo, 16 (dezesseis) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de aulas presenciais.
- 1.5 A carga horária de ensino do Professor Substituto deverá ser complementada com outras atividades, notadamente orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monitoria e/ou Estágio, conforme deliberação da Assembleia ou do Colegiado da Subunidade Acadêmica.
- 1.6 A Subunidade Acadêmica em que o Professor ficará lotado definirá, de acordo com a decisão do colegiado correspondente, seus turnos de atividade, que poderão ser alterados a qualquer momento, por necessidade de serviço e interesse da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo, objeto deste instrumento.



- 2.2 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
- 2.3 Para os Seletivos serão aceitas inscrições de candidatos Graduados ou Graduados com pós-graduação *lato sensu* Especialização ou *stricto sensu* (Doutorado e/ou Mestrado), conforme consta em cada área do Anexo Único deste Edital, no período de <u>03</u> a 17 de março de 2022.
- 2.4 As inscrições serão efetuadas, durante o período estabelecido no subitem 2.3, **exclusivamente** no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFMA no endereço eletrônico www.sigrh.ufma.br Concursos Concursos Abertos.
 - 2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae no modelo Plataforma Lattes/CNPq (comprovado com as cópias dos respectivos certificados, diplomas, certidões, declarações, portarias e produção científica para fins de pontuação no julgamento de títulos e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Tabela de Pontuação do Anexo II da Resolução n° 1.598/2017), comprometendo-se o candidato pela veracidade das informações;
 - b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da UFMA (http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/5fPWm21wQjB4e39.pdf) no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), a ser recolhido no Banco do Brasil e que deverá ser preenchida com os seguintes dados
 - Número de Referência: 020;
 - Valor Principal: R\$ 100,00
 - Valor Total: R\$ 100,00
 - CPF do candidato:
 - c) Documento de identidade ou passaporte ou outros documentos válidos para identificação, sendo que são considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
 - d) CPF;
 - e) Documento que ateste a quitação com o serviço militar, nos casos dos candidatos do sexo masculino nos casos previstos em lei, à exceção dos candidatos estrangeiros;
 - f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral, emitida através do site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), à exceção dos candidatos estrangeiros;
 - g) Diploma de graduação acompanhado do Histórico Escolar correspondente e de Pós-Graduação, revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira, quando for o caso;
- 2.6 Não será aceita a complementação de Currículo modelo *Lattes* ou a anexação de documentos comprobatórios após o ato de inscrição.



- 2.7 Os documentos listados no subitem 2.5, devem ser <u>digitalizados em formato pdf</u>, em equipamento específico para esta finalidade, a fim de garantir que fiquem legíveis e de fácil visualização das informações contidas nos documentos.
- 2.8 <u>Documentos anexados fora dos padrões estabelecidos no item 2.7 ou ilegíveis poderão acarretar no indeferimento do pedido de pré-inscrição</u>.
- 2.9 O teor, autenticidade e a integridade dos documentos digitalizados são de inteira responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. (Portaria GR nº 569 MR/2017)
- 2.10 Em nenhuma hipótese, haverá devolução do valor pago a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Universidade.
- 2.11 Os requisitos exigidos para a graduação e a titulação, conforme previsão editalícia, serão devidamente comprovados na inscrição, haja vista a celeridade do procedimento seletivo, o excepcional interesse público e a temporalidade da contratação.
- 2.12 O deferimento das solicitações de inscrições será feito pela subunidade acadêmica promotora do seletivo, mediante análise dos documentos que foram apresentados no ato da inscrição.
- 2.13 A homologação das inscrições e a divulgação do calendário de provas de cada área de conhecimento contida no Edital serão divulgadas na página eletrônica da UFMA (https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/concursos_docentes/paginas/editais/edital.jsf?id=16765), por meio de Edital da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

3. DAS PROVAS

- 3.1 O processo seletivo será conduzido por comissão examinadora constituída pela subunidade responsável pelo seletivo, composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, vinculados à área do conhecimento, objeto da Seleção Pública, todos pertencentes à respectiva Carreira do Magistério e com titulação igual ou superior à dos candidatos.
- 3.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de prova didática e de julgamento de títulos, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório e classificatório) e títulos (caráter classificatório).
- 3.2-A Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impeçam a realização das etapas presenciais, fica facultada à Subunidade Acadêmica, a realização da prova didática de forma remota, por meio da ferramenta *Google Meet*.
- 3.2-B Em atendimento ao princípio da transparência, as provas didáticas realizadas de forma remota serão gravadas.
- 3.3 A prova didática destina-se a aferir o desempenho e o conhecimento didático do candidato, bem como seu domínio do conteúdo da disciplina.
- 3.4 A abertura dos trabalhos da prova didática dar-se-á com o sorteio do tema da referida aula, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência e será comum a cada grupo de até 5 (cinco) candidatos.
- 3.5 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que não estiverem presentes na abertura dos trabalhos (sorteio do tema).
- 3.6 A ordem de apresentação da prova didática será definida por meio de sorteio, na abertura dos trabalhos que trata o subitem 3.4.

- 3.7 A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 10 (dez) previamente definidos pela subunidade promotora do seletivo.
- 3.7-A Os 10 (dez) temas mencionados no item anterior, serão divulgados na página da UFMA

(https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/concursos_docentes/paginas/editais/edital.jsf?id=16765).

- 3.8 A prova didática não poderá ter duração inferior a 45 (quarenta e cinco) minutos nem superior a 55 (cinquenta e cinco) minutos, sendo facultada a arguição pela Comissão Examinadora, hipótese esta que, obrigatoriamente, ensejará a arguição de todos os candidatos, em igual número de questões.
- 3.9 O tempo de duração da prova do subitem 3.8 é baliza de avaliação, por si só, não se constitui em objeto de eliminação do candidato.
- 3.10 O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova. O candidato que não entregar o plano de aula, não será desclassificado por esse motivo.
- 3.10-A O plano de aula de que trata o item 3.10 do Edital, deverá ser enviado à Comissão Examinadora, exclusivamente por meio de correio eletrônico, antes do início da prova, quando esta for realizada de forma remota.
- 3.11 Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática, a Comissão Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no Anexo III da Resolução nº 1.598/2017-CONSEPE, observando a seguinte proporção:
 - a) Plano de Aula (valor: 0,0 a 0,5 pontos);
 - b) Gestão de Tempo de Aula (valor: 0,0 a 0,5 pontos);
 - c) Emprego de Recursos Didáticos (valor: 0,0 a 1,0 pontos);
 - d) Domínio do Tema: (valor: 0,0 a 6,0 pontos);
 - e) Capacidade de Comunicação (valor: 0,0 a 2,0 pontos).
- 3.12 A prova didática valerá de zero a 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 3.13 O resultado da prova didática será divulgado antes da avaliação dos títulos do candidato.
- 3.14 Não será realizada a avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7.0 (sete).
- 3.15 Após o encerramento da prova didática e divulgação do seu resultado a Comissão examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no currículo modelo *Lattes* de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.
- 3.16 A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório, sendo o julgamento de títulos feito em conformidade com a Tabela constante do Anexo II da Resolução nº 1.598/2017-CONSEPE.
- 3.17 A classificação dos candidatos, obtida pela média aritmética das notas da prova didática e do julgamento de títulos, será registrada pela Comissão Examinadora em formulário específico, conforme Anexo V da Resolução nº 1.598/2017.
- 3.18 Após a providência constante no item antecedente, a Comissão Examinadora lavrará a Ata da Seleção e divulgará seu resultado provisório, em até 24 (vinte e quatro) horas da realização do seletivo, no Quadro de Aviso da Subunidade Acadêmica, figurando os aprovados em ordem decrescente de classificação.

- 3.18-A Caso a prova didática seja realizada na modalidade remota, o resultado provisório do presente seletivo será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, no site da PROGEP, cabendo o recurso previsto no item 3.19 desse resultado parcial.
- 3.19 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado pela Assembleia ou pelo Colegiado da Subunidade Acadêmica, o candidato interessado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da União, para interpor recurso, mediante requerimento devidamente fundamentado:
- I- O recurso será endereçado ao e-mail da Subunidade Acadêmica promotora do certame, indicado no Anexo Único deste Edital, que designará Comissão formada por 3 (três) docentes que não fizeram parte da Comissão Examinadora;
- II- A Comissão Recursal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre o recurso;
- III- O parecer da Comissão será homologado pela Assembleia ou pelo Colegiado da Subunidade Acadêmica que, em seguida, dará ciência ao candidato da resposta do recurso interposto e encaminhará à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para publicação do Resultado Final.
- 3.21O número de candidatos aprovados nas listas de classificação final, a serem homologadas no Diário Oficial da União, obedecerá ao disposto no artigo 39, §1°, do Decreto n° 9.739, de 28/03/2019, de acordo com a tabela a seguir:

Número de vagas previstas no Edital por	Número máximo de candidatos
Área/Subárea	aprovados
1	5
2	9

- 3.22 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do Seletivo.
- 3.23O resultado final previsto pelo subitem anterior será divulgado na página da Universidade

(https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/progep/concursos_docentes/paginas/editais/edital.jsf?id=16765).

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O contrato de trabalho terá vigência por um período de **6** (seis) meses, com possibilidade de renovação a cada 6 (seis) meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, demonstrando a impossibilidade de redistribuir entre os docentes em exercício os encargos desempenhados pelo docente substituído, limitandose a data de retorno do docente afastado e consultada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total, nos termos da legislação vigente.
- 4.2 Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

- 4.3 Não poderá ser contratado o candidato:
 - a) Integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);
 - b) Já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 4.4 O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.
- 4.5 Será facultado ao candidato aprovado no processo seletivo a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar a contratação, que poderá ou não vir a se efetivar durante o período de vigência do certame.
- 4.6 Todas as atividades relativas aos seletivos serão de responsabilidade da respectiva Subunidade Acadêmica promotora do seletivo.
- 4.7 Os candidatos aprovados neste seletivo poderão ser lotados **em qualquer Campus da Universidade Federal do Maranhão**, a critério da Administração, respeitando a ordem de classificação.
- 4.8 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, no Diário Oficial da União, sem possibilidade de prorrogação.
- 4.9 A remuneração do candidato contratado será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, pago conforme os "pré-requisitos" de cada área de seleção, observados o regime de trabalho e titulação exigida no Anexo Único.
- 4.10 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato, nos termos da Orientação Normativa SRH/MP n° 5, de 28 de outubro de 2009.

	Dogima da	Vencimento				
Titulação	Regime de Trabalho	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Venciment o Total R\$		
_	101	•	, ·			
Doutor	40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21		
Mestre	40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92		
Especialista	40 horas	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48		
Especialista	20 horas	R\$ 2.236,32	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95		

São Luís, 25 de fevereiro de 2022.

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



EDITAL Nº 47/2022 – PROGEP

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS, SUBUNIDADE ACADÊMICA, ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO, PRÉ-REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO E NÚMERO DE VAGAS

INTRADE A CARÉMICA / CURINIDARE	ÁDEA / GUD ÁDEA			NO DE
UNIDADE ACADÊMICA / SUBUNIDADE ACADÊMICA	ÁREA / SUBÁREA DO SELETIVO	PRÉ-REQUISITOS	RT	N° DE VAGAS
Coordenação do Curso de Enfermagem/CCSST E-mail: enfermagemimperatriz@ufma.br	Assistência de Enfermagem na Atenção Básica	Graduação em Enfermagem <u>e</u> Pós-Graduação stricto sensu na área da Saúde.	40 horas	01
Coordenação do Curso de Medicina/CCHNST E-mail: ccmp@ufma.br	Aspectos Morfofuncionais - Anatomia/Eixo Integrador	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Odontologia <u>e</u> Pós-Graduação stricto sensu na área da Saúde.	40 horas	01
Coordenação do Curso de Medicina/CCHNST E-mail: ccmp@ufma.br	Fundamentos da Prática e Assistência Médica	Graduação em Psicologia <u>e</u> Pós-Graduação stricto sensu em Psicologia ou Saúde Mental ou Saúde Pública.	40 horas	01
Coordenação do Curso de Medicina/CCHNST E-mail: ccmp@ufma.br	Práticas Médicas II - Doenças Infecciosas e Parasitárias/Eixo Integrador	Graduação em Medicina <u>e</u> Especialização ou Residência Médica em Infectologia e/ou Residência Médica em qualquer Especialidade Clínica.	20 horas	01
Coordenação do Curso de Medicina/CCHNST E-mail: ccmp@ufma.br	Práticas Médicas V - Pediatria / Eixo Integrador	Graduação em Medicina e Pós-Graduação e/ou Residência Médica em Pediatria ou Medicina da Família ou Saúde da Família.	40 horas	01
Coordenação do Curso de Pedagogia/CCSST E-mail: pedagogia.ccsst@ufma.br	Fundamentos e Metodologias	Graduação em Pedagogia <u>e</u> Pós-Graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.	40 horas	01
Departamento de História/CCH E-mail: dehis@ufma.br	História Geral	Graduação em História <u>e</u> Pós-Graduação stricto sensu na área de História.	40 horas	01



Departamento de História/CCH E-mail: dehis@ufma.br	Teoria e Ensino da História	Graduação em História <u>e</u> Pós-Graduação stricto sensu na área de História.	40 horas	01
Coordenação do Curso de Engenharia Civil/Balsas E-mail: engcivil.balsas@ufma.br	Geotecnia e Transportes	Graduação em Engenharia Civil <u>e</u> Pós- Graduação em qualquer área do conhecimento.	40 horas	01
Coordenação do Curso de Pedagogia/Codó E-mail: ccpc.codo@ufma.br	Educação/Ensino e Aprendizagem	Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação lato sensu na área de Educação.	40 horas	01
Coordenação de Agronomia/CCAA E-mail: coagro@ufma.br	Agronomia/ Fotogrametria e Fotointerpretação, Silvicultura, Ecologia, Produção de Sementes e Climatologia Agrícola.	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal <u>e</u> Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	40 horas	01
Coordenação de Licenciatura em Educação do Campo/ CCEL-Bacabal E-mail: ledoc@ufma.br	Fundamentos da Educação, Políticas, Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico no Campo	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em Ciências Humanas ou Licenciatura em Ciências Sociais ou História ou Filosofia ou Psicologia e Pós-Graduação stricto sensu em Educação do Campo ou Educação ou Ciências Humanas ou Ciências Sociais ou Políticas Públicas.	40 horas	01
Coordenação de Licenciatura em Educação do Campo/ CCEL-Bacabal E-mail: ledoc@ufma.br	Ciências Agrárias/Agronomia	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Agrárias ou Tecnólogo em Agroecologia ou Tecnólogo em Agropecuária e Pós-Graduação stricto sensu na área de Ciências Agrárias.	40 horas	01
Coordenação do Curso de Letras/CCEL-Bacabal E-mail: paulo.sl@ufma.br	Literatura Brasileira	Graduação em Letras <u>e</u> Pós-Graduação stricto sensu em Letras.	40 horas	01



Coordenação do Curso de Letras/CCEL-Bacabal E-mail: paulo.sl@ufma.br	Língua portuguesa e Libras	Graduação em Letras-Libras ou Licenciatura em Letras com proficiência em libras* e Pós-Graduação Lato sensu em qualquer área do conhecimento. * Entende-se por proficiente em LIBRAS o candidato que: A) Possuir certificado de proficiência em LIBRAS, emitido pelo MEC, conforme o decreto nº 5.626/2005; ou B) Possuir experiência comprovada de no mínimo 2(dois) anos de docência em LIBRAS no Ensino Superior; ou C) Possuir curso de LIBRAS com duração mínima de 180 horas (em nível de aperfeiçoamento ou especialização), expedido e validado por instituição oficial de educação	40 horas	01
Coordenação de Licenciatura em Ciências Naturais/Codó E-mail: silva.eduardo@ufma.br	Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Naturais com Habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas (Licenciatura) <u>e</u> Pós-Graduação stricto sensu em Ciências Biológicas.	40 horas	01
Coordenação de Licenciatura em Ciências Naturais/Codó E-mail: silva.eduardo@ufma.br	Física	Graduação em Física <u>e</u> Pós-Graduação stricto sensu em Física.	40 horas	01
Departamento de Geociências/CCH E-mail: degeo@ufma.br	Geotecnologias	Graduação em Geografia e Pós-Graduação stricto sensu em Geografia ou Biodiversidade e Conservação ou Saúde e Ambiente ou Engenharia Civil e Ambiental ou Desenvolvimento Socioeconômico ou Agroecologia ou Desenvolvimento Socioespacial e Regional ou Sensoriamento Remoto.	40 horas	01



Departamento de Medicina III/CCBS E-mail: med3ufma@ufma.br	Pediatria	Graduação em Medicina <u>e</u> Especialização ou Residência Médica em Pediatria.	20 horas	01
Departamento de Medicina III/CCBS E-mail: med3ufma@ufma.br	Ginecologia/Obstetrícia	Graduação em Medicina <u>e</u> Especialização ou Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia.	20 horas	01
Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas/CCHNST E-mail: coordenacaolch.cchnst@ufma.br	Sociologia	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciências Humanas com habilitação em Sociologia <u>e</u> Pós-Graduação stricto sensu em qualquer área das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Linguística ou Letras ou Artes.	40 horas	01
Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas/CCHNST E-mail: coordenacaolch.cchnst@ufma.br	Educação	Graduação em Pedagogia <u>e</u> Pós-Graduação stricto sensu em qualquer área das Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Linguística ou Letras ou Artes.	40 horas	01
Departamento de Engenharia Química/CCET E-mail: deeq@ufma.br	Operações Unitárias e Bioengenharia	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos <u>e</u> Pós-Graduação stricto sensu na área de Engenharias.	40 horas	01
Departamento de Enfermagem/CCBS E-mail: deenf.ccbs@ufma.br	Saúde do Adulto e Idoso	Graduação em Enfermagem <u>e</u> Pós-Graduação na área da saúde.	40 horas	01
Coordenação do Curso de Medicina/CCSST E-mail: medicinaccsst@ufma.br	Cirurgia / Sistemas Orgânicos Integrados / Práticas Médicas / Laboratórios de Habilidades / Internato	Graduação em Medicina <u>e</u> Residência Médica em Cirurgia Geral.	40 horas	02
Coordenação do Curso de Medicina/CCSST E-mail: medicinaccsst@ufma.br	Pediatria / Sistemas Orgânicos Integrados / Práticas Médicas / Laboratório de Habilidades	Graduação em Medicina <u>e</u> Residência Médica em Pediatria.	40 horas	01



Departamento de Economia/CCSO E-mail: decon@ufma.br	Economia/Teoria Econômica	Graduação em Ciências Econômicas <u>e</u> Pós- Graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	40 horas	01
Departamento de Biblioteconomia/CCSO E-mail: debiblio@ufma.br	Investigação e práticas profissionais em Biblioteconomia	Graduação em Biblioteconomia <u>e</u> Pós- Graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	40 horas	02
Departamento de Odontologia II/CCBS E-mail: departamento2odontologia@ufma.br	Endodontia	Graduação em Odontologia <u>e</u> Pós-Graduação em Endodontia ou Odontologia.	40 horas	01
Departamento de Direito/CCSO E-mail: dedir@ufma.br	Direito Público	Graduação em Direito <u>e</u> Pós-Graduação stricto sensu em Direito.	40 horas	02
Coordenação do Curso de Turismo/São Bernardo E-mail: cbtur@ufma.br	Ciências Sociais Aplicadas/Turismo	Graduação em Turismo ou Hotelaria ou Turismo e Hotelaria ou Turismo e Negócios ou Tecnologia em Gestão de Turismo ou Licenciatura em Turismo <u>e</u> Pós-Graduação stricto sensu em Ciências Sociais Aplicadas.	40 horas	01
Coordenação do Curso de Biologia/CCAA E-mail: cobio.ccaa@ufma.br	Ensino de Biologia	Graduação em Ciências Biológicas <u>e</u> Pós- Graduação em qualquer área do conhecimento.	40 horas	01